



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100017301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LUCIANA PINHEIRO NUNES SATIRO - **CNPJ/CPF:** 655.636.703-68

Endereço: Rua 13 - 505 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-260

Telefone: (85) 98631-6111

E-mail: lucipns@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SOLAR MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: Solar

CPF/CNPJ: 23.708.712/0017-22

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - nº263A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-225

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **06/02/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata parte autora que 21 de dezembro de 2024 efetuou a compra de um fogão (FOGÃO ATLAS AGILE UP GLASS TOP CONTROL MESA VIDRO 5BC 3000011665, PRETO BIVOLT) junto à empresa ora reclamada **SOLAR MAGAZINE** em uma unidade localizada no Maracanaú - CE, sendo pago através do cartão de crédito (FINAL 9970) em doze parcelas de **R\$ 159,65** (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Garante parte reclamante que o produto chegou na sua residência após dois da compra (23/12/2024) e no dia seguinte, ao usar pela primeira vez, a mesa de vidro do fogão explodiu pondo em risco quem estava ao redor. Consequentemente, a consumidora foi até à loja da reclamada no mesmo dia para questionar e pedir a troca do produto, entretanto, pediram para a reclamante abrir uma "ordem de serviço" e assim foi feito. Afirma também que até a presente data não obteve êxito no seu requerimento e por este motivo dirigiu-se até a sede deste órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

Desta forma, mediante essa situação, requer a consumidora a troca do produto adquirido ou o estorno do valor efetuado no ato da compra, creditado no cartão *FINAL* 9970, de modo a evitar novos transtornos futuros para ambas as partes.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 07 de Janeiro de 2025 .

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ

Lucas Silva
SETOR DE ATENDIMENTO

LUCAS SILVA SOARES RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 07 / 01 / 2025

Ass. do consumidor(a): *Luciana Pinheiro Nunes Satiro*
LUCIANA PINHEIRO NUNES SATIRO